

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010
DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

Observo que o presente certame licitatório transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei, não havendo nenhuma nulidade a ser pronunciada.

Em face disso, ADOTO o parecer e julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, de modo a HOMOLOGAR a decisão que declarou vencedoras as licitantes GAMA-EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA EPP, no item Areia Grossa; MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, no item Pedra Brita 01; PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA EPP, no item Pedregulho 01; e DESFRAN DEPÓSITO SÃO FRANCISCO LTDA, no item Cimento; do presente procedimento licitatório.

POSTO ISSO, ADJUDICO os objetos do certame licitatório as licitantes supracitadas. Convoque-as, portanto, para a entrega dos materiais licitados.

Dracena, 09 de novembro de 2010.

VANDERLEI ISRAEL BIAZINI
- Presidente da EMDAEP -